



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA DA 1ª TURMA PARA REALIZAÇÃO DO
EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING E PRELIMINAR DE SAÚDE PARA FINS DE
REGULARIZAÇÃO**

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, CFSD/2022 PMES, DE 07 DE JUNHO DE 2022-RETIFICADO.

O COMANDANTE-GERAL DA PMES, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA DA 1ª TURMA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING E PRELIMINAR DE SAÚDE PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO**, do Concurso em epígrafe, nos seguintes termos:

Art. 1º Conforme **Registro de Encaminhamento E-Docs nº 2026-WRM4V0**, nos termos do subitem 21.9 do Edital nº 01/2022, de 07 de junho de 2022 – Retificado, fica **CONVOCADO**, a candidata relacionada abaixo para a realização do Exame de Saúde (Toxicológico/Antidoping, Odontológico e JMS), que corresponde à 6ª etapa do referido Concurso Público.

VAGAS RESERVADAS Á NEGROS		
NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO
Keren Marins Carvalho Almeida	8720018975	MS nº 5028908-08.2023.8.08.0024

Art. 2º A candidata deverá comparecer ao **Hospital da Polícia Militar (HPM) – Seção de Análises Clínicas do CFB/DS/PMES (Laboratório), Centro Odontológico e Divisão de Perícia Médica** - situado à Avenida Joubert de Barros, nº 555, Bairro Bento Ferreira, CEP 29050-720, Vitória-ES, **no dia 22 de setembro de 2026** (Terça-Feira) e nos horários especificados abaixo, para a realização do Exame Toxicológico/Antidoping, Exame da Inspeção Odontológica e submissão à Junta Militar de Saúde.

Exames	Exame Odontológico	Exame Preliminar de Saúde	Exame Toxicológico/Antidoping
Sector	Odontológico	Divisão de Perícias Médicas	Seção de Perícias Toxicológicas
Horário	7h30min	8h00min	10h00min

Art. 3º Conforme o subitem 27.5 do Edital de Abertura do Concurso – Retificado, nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no edital de abertura e demais publicações relacionadas.

Art. 4º O novo Exame de Saúde previsto no subitem 21.9, ocorrerá nos mesmos termos do item 21 e subitens seguintes do Edital de Abertura, bem como dos seus Anexos IV e V, com exames de saúde válidos por até 120 dias, visando comprovar que o candidato mantém todas as condições exigidas para ingresso.

Art. 5º A candidata deverá comparecer ao local de realização dos exames trajando vestimenta adequada, consistente em calça ou saia comprida, camisa de manga e sapato fechado, devendo, ainda, atentar-se à data, ao local e ao horário designados, sendo orientado a comparecer com **antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos**, sendo vedado o estacionamento de veículos particulares nas dependências da Diretoria de Saúde da PMES (DS/PMES).

SEÇÃO I - DA APRESENTAÇÃO DE EXAMES E DOCUMENTOS

Art. 6º Para cumprimento dos critérios estabelecidos para a 6ª Etapa – Exame de Saúde e Exame Toxicológico/Antidoping, previstos no Anexo V do Edital de Abertura, a candidata deverá apresentar, no ato da Inspeção de Saúde e da realização do Exame Toxicológico/Antidoping, os documentos e exames exigidos no referido edital:

I - O Exame Toxicológico/Antidoping será realizado mediante coleta de amostra de material biológico queratínico, consistente em pelos, cabelos ou unhas, fornecida pelo(a) candidato(a), sob a supervisão da PMES;

II - É obrigatório que no ato da realização do exame (coleta) o (a) candidato (a) esteja de **posse de documento de identificação original com foto, bem como de uma fotocópia simples do respectivo documento.**

Art. 7º A candidata que realizar o exame deverá observar os Critérios e Regulamentação no Concurso Público, na Aplicação do Exame Toxicológico/Antidoping para o cargo de Soldado Policial Militar, descritos no ANEXO V do Edital de Abertura nº 01/2022, de 07 de junho de 2022.

a) O exame será custeado pelo Estado do Espírito Santo e o resultado será de propriedade do Estado, ficando restrito ao setor de toxicologia da Diretoria de Saúde da PMES;

b) Será **ELIMINADO(A)** do concurso o candidato (a) que se negar a fornecer as amostras, bem como aquele candidato (a) que não comparecer para realização do exame na data e horário determinados;

c) O(a) candidato(a) deverá no momento da coleta ter condições de fornecer a amostra de material queratínico. Para tanto, recomendamos que os candidatos não raspem os pelos do corpo (especialmente das axilas, braços e pernas, devendo apresentar comprimento mínimo médio de 1,5 cm), e que candidatas não raspem a cabeça e mantenham este cabelo com pelo menos 4,5 cm de comprimento, sendo considerado eliminado (a) do concurso o candidato(a) que apresentar-se com pelos ou cabelos raspados, ou sem condições de coleta;

d) As substâncias de interesse toxicológico a serem pesquisadas na amostra de pelo/cabelo do(a) candidato(a) estão descritas no Quadro 01 (Parâmetros de Limite de Corte - "Cutoff") constantes no Anexo V do Edital de Abertura nº 01/2022, de 07 de junho de 2022;

e) A candidata que tiver resultado positivo para uma ou mais substâncias elencadas no Quadro 01 (Parâmetros de Limite de Corte - "Cutoff") constantes no Anexo V do Edital de Abertura nº 01/2022, de 07 de junho de 2022, será considerada INAPTA, sendo ELIMINADA do concurso;

f) O resultado do Exame Toxicológico/Antidoping ficará restrito ao setor de toxicologia da Diretoria de Saúde da PMES devendo seus integrantes manter o sigilo e a confidencialidade, conforme legislação vigente.

g) O (a) candidato (a) que considerar sua exposição a quaisquer das substâncias constantes no quadro 01 de limites de corte (*Cutoff*), do Anexo V, Edital de Abertura, poderá apresentar ao Perito Militar Toxicologista no dia da coleta da amostra biológica, documentação justificante original (exemplos: laudo médico, laudo odontológico, receita médica, receita odontológica ou equivalente), acompanhado também de uma fotocópia simples da respectiva documentação;

h) Conforme ANEXO V, Seção I, Art. 21º do Edital de Abertura do certame, fica acordado que a candidata aceita o compartilhamento das informações do resultado do exame toxicológico/antidoping com a Comissão do concurso em questão.

i) A candidata se obtiver êxito neste exame e ingressar na carreira Policial Militar ficam ciente de que poderá, durante o período em que estiver em atividade, ser solicitado a realizar exame toxicológico/antidoping quantas vezes a PMES julgar necessário;

Art. 8º Conforme os itens e subitens 27.4, 27.5, 27.6, 27.6.1 e 27.6.2 do Edital nº 01/2022, de 07 de junho de 2022: nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no edital de abertura, sendo que a ausência do candidato a qualquer uma das etapas implicará em eliminação do concurso e não haverá segunda chamada para quaisquer etapas.

Art. 9º Os casos omissos referentes à Etapa de Exame de Saúde serão resolvidos pela Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

Art.10º Os (a) interessados (a) poderão consultar os endereços eletrônicos www.pm.es.gov.br e www.institutoaocp.org.br para acesso às informações deste Edital.

Art. 11º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 28 de agosto de 2026.

RÍODO LOPES RUBIM – CEL QOC
Comandante-Geral da PMES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RIODO LOPES RUBIM
COMANDANTE GERAL PM
PM-ES - PMES - GOVES
assinado em 26/08/2026 11:15:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/08/2026 11:15:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELISON VANDER MARTINS (MAJOR QOC PM - PMDRHDIVISINGRESS - PMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4FTQJF>